

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Plano - SEI nº 9/2022/SAD/DAF/GAD/HU-UFJF-EBSERH

Juiz de Fora, (data da última assinatura eletrônica)

PLANO DE TRABALHO

(Plano de Trabalho nos termos do § 1º do art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e § 2º do art. 119 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH)

1. TÍTULO DO PROJETO

1.1. Projeto para acordo de cooperação a ser celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), a Associação Pró Saúde Mental Trabalharte e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por intermédio da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (Intecoop) da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

2. OBJETO DO PROJETO

2.2. O projeto tem por objeto a parceria entre os entes acima especificados com a finalidade de implementar ações no campo da economia solidária e saúde mental no Centro de Atenção Psicossocial Liberdade (CAPS Liberdade), ampliando as ações de reabilitação psicossocial e de formação de recursos humanos na área da saúde mental.

3. DA CONVERGÊNCIA DE INTERESSES ENTRE AS PARTES

3.1. Entre os objetos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares definidos na Lei nº 12.550/2011 e em seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, estão a prestação de serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como a prestação às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. Nesse sentido, compete à EBSERH:

I - *administrar unidades hospitalares, bem como prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS;*

II - *prestar às instituições federais de ensino superior e a outras instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, mediante as condições que forem fixadas em seu estatuto social;*

III - *apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa de instituições federais de ensino superior e de outras instituições congêneres, cuja vinculação com o campo da saúde pública ou com*

outros aspectos da sua atividade torne necessária essa cooperação, em especial na implementação das residências médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS;

IV - prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos hospitais universitários federais e a outras instituições congêneres;

V - prestar serviços de apoio ao processo de gestão dos hospitais universitários e federais e a outras instituições congêneres, com implementação de sistema de gestão único com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas; e

VI - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, nos termos do seu estatuto social. (Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011)

3.2. A reformulação do Estatuto Social em 2018 tornou mais abrangente o escopo de atuação nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, incluindo em seu objeto social:

VI - participar de iniciativas de promoção da inovação, como incubadoras, centros de inovação e aceleradoras de empresas;

VII - prestar serviços de apoio ao ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento com vistas à inovação, ensino-aprendizagem e formação de pessoas no campo da saúde pública, inclusive mediante intermediação e apoio financeiro, observada, nos termos do art. 207 da Constituição, a autonomia universitária e as políticas acadêmicas estabelecidas no âmbito das instituições de ensino. (Estatuto Social da EBSERH, de 10 de novembro de 2020)

3.3. Nesse sentido, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Liberdade) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), promove o atendimento dos usuários do SUS e contribui na formação dos alunos no âmbito da saúde mental, de forma que o objeto social da EBSERH é alcançado.

3.4. No que tange ao objetivo da Trabalharte - Associação Pró-Saúde Mental, a finalidade social consiste em oferecer apoio aos usuários da rede de Saúde Mental do Sistema Único de Saúde do município de Juiz de Fora, buscando a melhoria da qualidade de vida e a integração desses com a sociedade por meio da promoção de atividades laborativas com fins terapêuticos e do aprimoramento das habilidades pessoais.

3.5. A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), de acordo com a Portaria nº 1.105/1998, tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade de vida. Para a consecução de seus fins, a UFJF deve:

I - constituir-se em fator de integração da cultura nacional e da formação de cidadãos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência ética na sociedade;

II - estudar os problemas sócio-econômicos e ambientais da região, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento nacional, visando à qualidade da vida;

III - promover por meio do ensino, da pesquisa e da extensão todas as formas de conhecimento, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da profissão nos diferentes campos de trabalho, da investigação, do magistério e das atividades culturais políticas e sociais;

- IV - *manter ampla e diversificada interação com a comunidade;*
- V - *interagir com os poderes públicos e outras instituições educacionais, científicas, tecnológicas, artísticas e culturais, nacionais e estrangeiras*
- VI - *desempenhar outras atividades na área de sua competência.* (Estatuto Social da UFJF, de 28 de setembro de 1998)

3.6. Ao considerar as finalidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), da Trabalharte - Associação Pró-Saúde Mental e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), conclui-se que a realização do Acordo de Cooperação entre os entes é baseada na convergência dos interesses entre as partes, de modo que serão ampliadas as ações de reabilitação psicossocial dos usuários dos serviços de saúde mental no CAPS Liberdade, bem como serão formados os recursos humanos na área supracitada.

4. DA EXECUÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO

4.1. O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), a Trabalharte - Associação Pró-Saúde Mental e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por intermédio da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (Intecoop) da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), serão responsáveis por promover ações para viabilizar o alcance dos objetivos pretendidos.

4.2. O HU-UFJF/EBSERH, a Trabalharte e a UFJF firmarão Acordo de Cooperação a fim de implementar ações no campo da economia solidária e saúde mental no CAPS Liberdade.

4.3. Caberá à Trabalharte implantar um Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental a partir da parceria entre os entes, ampliando o repertório das ações de reabilitação psicossocial entre os usuários dos serviços de saúde mental, trabalhadores, familiares e comunidade.

4.4. Caberá ao HU-UFJF/EBSERH consolidar a implantação do Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental.

4.5. Por fim, caberá à UFJF apoiar a promoção da sustentabilidade financeira para o Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental.

5. DO ALINHAMENTO COM A FUNÇÃO SOCIAL DE REALIZAÇÃO DO INTERESSE COLETIVO

5.1. A execução do presente projeto possibilita que a população desfrute de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico inovador e de qualidade, bem como contribui para a oferta de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, assim gera desenvolvimento de capacidade produtiva dos usuários dos serviços de saúde mental provendo o desenvolvimento sustentável e ecológico.

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

6.2. A reabilitação psicossocial de pessoas em sofrimento mental é um processo complexo e contínuo, o qual inclui ações em diferentes âmbitos das relações sociais e familiares imbricadas com o tratamento em saúde mental. A reabilitação pela via do trabalho é parte fundamental neste processo ao considerar que há perda significativa da capacidade produtiva para os trabalhos nos moldes convencionais, especialmente nos casos mais severos de sofrimento mental.

6.3. A partir disto, o presente projeto tem como objetivo implantar o “Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental” no CAPS Liberdade, um espaço que será destinado às práticas de economia solidária, as quais são fundamentadas no associativismo e cooperativismo, especialmente nos campos artístico, artesanal, comunicacional, de geração de trabalho e renda e de interação social. Por meio deste Núcleo, busca-se ampliar e qualificar as ferramentas de reabilitação psicossocial utilizadas no serviço junto aos usuários e familiares

assistidos, promovendo, por meio do trabalho, novas possibilidades de reinserção social.

6.4. A ideia é consolidar grupos de trabalhos no desenvolvimento de atividades (oficinas integradas entre as instituições, participação em exposições, feiras e eventos da saúde mental, organização e promoção de eventos em datas comemorativas como o Dia de Luta Antimanicomial, o Dia Mundial da Saúde Mental, entre outros) com a participação de usuários e familiares do CAPS e da Associação Trabalharte, incluindo também atividades formativas, por meio da inclusão de estagiários e residentes, da criação de projetos de extensão e da inclusão do projeto de treinamento profissional já existente e cadastrado na Pró-reitoria da Graduação (PROGRAD) da UFJF com título *“Grupos de Famílias: integrando usuários, familiares e o CAPS Liberdade HU”*.

6.5. Ancorado nos pressupostos da economia solidária, o presente projeto mostra-se promissor tendo em vista a perspectiva de ampliação das atividades de interação, produção e circulação social, fortalecendo a cidadania no campo psicossocial e as práticas de cuidado promovidas pelo CAPS.

6.6. Desta maneira é conveniente e oportuna a formalização de Acordo de Cooperação no moldes deste Instrumento.

7. PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

7.1. A Trabalharte - Associação Pró Saúde Mental será responsável pelo Programa 1, o HU-UFJF/EBSERH pelo Programa 2 e a UFJF pelo Programa 3.

7.2. PROGRAMA 1: IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE MENTAL

7.2.1. **Objetivo:** Implantar um Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental a partir da parceria entre os entes, ampliando o repertório das ações de reabilitação psicossocial entre os usuários dos serviço de saúde mental, trabalhadores, familiares e comunidade.

7.2.2. **Ação 1:** Elaborar proposta de promoção da reabilitação psicossocial dos integrantes do serviço CAPS Liberdade e dos membros associados e beneficiários da Trabalharte, mediante o desenvolvimento de atividades de Artes, Artesanato, Comunicação e Expressão.

7.2.2.1. A proposta deverá implementar as oficinas e as práticas de Economia Solidária a partir da atuação conjunta de voluntários (conforme reza o Estatuto Social da Associação) que estejam de posse de habilidades e experiências específicas no desenvolvimento das atividades pretendidas, que atuarão em parceria com profissionais e bolsistas integrantes do CAPS e do projeto de extensão da UFJF;

7.2.2.2. A proposta deverá incluir a participação comunitária na realização das oficinas, conforme a necessidade dos espaços produtivos e a pertinência de pessoas interessadas na experiência e com perfil para tal (tal proposta contempla a inserção de familiares, conforme consta no Estatuto Social da Associação);

7.2.2.3. A proposta deverá prever o direcionamento de recursos físicos e materiais oriundos dos processos produtivos das oficinas de geração de trabalho e renda e/ou recebidos a partir de projetos de apoio e incentivo para as próprias oficinas de geração de trabalho e renda realizadas pela Trabalharte, abertas para a participação dos usuários do CAPS Liberdade;

7.2.2.4. A proposta deverá prever a busca de parcerias com instituições públicas, eventos, encontros científicos e iniciativa privada, visando o escoamento da produção e encomendas para garantir o fluxo produtivo;

7.2.2.5. A proposta deverá prever a organização e participação, juntamente à Rede de Atenção Psicossocial do município de Juiz de Fora, Universidade Federal e órgãos afins, de eventos comemorativos, emblemáticos e de luta pela causa da saúde mental e inclusão social como: Dia da Luta Antimanicomial, Dia Internacional da Saúde Mental, Eventos de Economia Solidária, etc;

7.2.2.6. A proposta deverá prever a organização e a participação em feiras de artesanato e em exposições artísticas no circuito sociocultural de Juiz de Fora e

região, assim como em âmbito estadual e nacional;

7.2.2.7. A proposta deverá implementar o modelo do Associativismo e Cooperativismo, alicerçado no eixo da Economia Solidária, no cotidiano das práticas das oficinas, tendo em vista a relevância das ações que visem a cooperação, a ajuda mútua, a inclusão social, o respeito às diversidades, bem como o incentivo à capacidade produtiva, à autonomia e ao protagonismo do usuário do serviço de saúde mental.

7.2.3. **Ação 2:** Organizar o registro das atividades realizadas.

7.2.3.1. Realizar o devido cadastramento, documentação e direcionamento dos voluntários que atuarão nas oficinas, conforme estabelecido no Estatuto Social da Associação;

7.2.3.2. Disponibilizar seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, assim como os demais documentos devidamente atualizados, para fins de regulamentação e de realização de parcerias nas quais tal condição se apresente como necessária e que seja ocorrência impulsionadora para operacionalização de ações caracterizadas como benéficas para a proposta de inclusão social do grupo.

7.2.4. **Ação 3:** Fornecer apoio material para implantação do Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental.

7.2.4.1. Realizar a disponibilização da lista de materiais contida no quadro abaixo em regime de comodato para viabilização do Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Armário TV, amplificador e microfone. Medindo: 2x1,20x0,45.	1
2	Armário. Medindo: 2x0,90x0,40.	2
3	Armário de prateleiras. Medindo: 2x0,90x0,40.	2
4	Máquina de costura industrial reta com gabinete.	1
5	Máquina de costura industrial <i>overlock</i> com gabinete.	1
6	Cadeira estofada para as máquinas de costura.	2
7	Arara preta.	1
8	Impressora preta.	1
9	DVD na caixa azul.	2
10	Tubo de cola.	1
11	Tripé de câmera.	2
12	Microfone.	1
13	Caixa com tinta guache.	1
14	Caixa com DVD "virgem".	1
15	Caixas verdes com materiais de divulgação.	6
16	Caixas com pastas de documentos.	13
17	Balde de tinta de 500 ml.	1
18	Controle da TV LDC marca LG.	1
19	Bateria do controle 9v.	1
20	Caixa pequena com bolsas de tecido.	1
21	Sacola verde com camisas.	1
22	Caixa de material de costura (agulhas, alfinete, tesoura).	1
23	Ferramenta de prensar.	1
24	Bolsa marrom de ferramentas.	1
25	TV LDC marca LG.	1
26	Caixa de som amplificadora.	1
27	Sons portáteis.	2
28	Ventiladores de alumínio.	2
29	Ventilador branco.	1
30	Mesas para costura. Medindo: 1,50x,75.	1
31	Banners.	4
32	Calotas artísticas.	40
33	Caixa com tecido.	2
34	Caixas de material para ateliê de costura.	20
35	Quadros médios.	22

36	Quadros grandes.	76
37	Quadros pequenos.	1
38	Caixa de pincéis.	1
39	Caixa de tinta e cola.	1
40	Caixas de produtos artesanais.	9
41	Caixa com produtos de material de papel.	1
42	Sacola de retalhos.	1
43	Mesas de alumínio.	3

7.2.5. Os materiais e bens disponibilizados em regime de comodato serão objeto de formalização de termo de comodato específico para essa finalidade entre o HU-UFJF/EBSERH e a Trabalharte.

7.3. **PROGRAMA 2: APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL AO NÚCLEO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE MENTAL**

7.3.1. **Objetivo:** Consolidar a implantação do Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental.

7.3.2. **Ação 1:** Prover apoio de infraestrutura e técnico-operacional.

7.3.2.1. Auxiliar na inserção e na participação de usuários e familiares assistidos pelo serviço no Núcleo, conforme critérios e fluxos acordados;

7.3.2.2. Auxiliar na inclusão da participação comunitária nas atividades do Núcleo, articulando, em especial, os recursos territoriais da área de abrangência do CAPS;

7.3.2.3. Auxiliar na promoção, organização e participação do Núcleo em feiras, exposições e eventos, fomentando a circulação e interação social;

7.3.2.4. Desenvolver ações que promovam o debate sobre economia solidária, associativismo, cooperativismo e controle social junto aos usuários assistidos pelo serviço, aos seus familiares e à equipe técnica, buscando a participação desses no Núcleo, a fim de fortalecer e diversificar as ações de reabilitação psicossocial;

7.3.2.5. Desenvolver, em conjunto com os entes parceiros, oficinas integradas (oficinas de artes e artesanato, oficinas de comunicação e oficinas de expressão) na área da economia solidária, associativismo, cooperativismo e controle social;

7.3.2.6. Disponibilizar um espaço físico para realização das atividades do Núcleo de Economia Solidária e da Associação Trabalharte.

7.3.3. **Ação 2:** Promover a integração das ações com o ensino, pesquisa e extensão.

7.3.3.1. Planejar e acompanhar o desenvolvimento de atividades acadêmicas, incluindo estagiários, residentes e bolsistas de projetos de extensão e de treinamento profissional, na perspectiva da interprofissionalidade e da atenção psicossocial;

7.3.3.2. Colaborar no desenvolvimento de pesquisas que possam vir a ser realizadas no Núcleo, fortalecendo o tripé Ensino, Pesquisa e Extensão;

7.3.3.3. Colaborar no desenvolvimento de ações de educação permanente, eventos científicos, visitas técnicas, entre outros, que promovam o intercâmbio de práticas, a atualização e a qualificação da equipe técnica e de todos os envolvidos.

7.4. **PROGRAMA 3: APOIO ADMINISTRATIVO AO NÚCLEO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE MENTAL**

7.4.1. **Objetivo:** Apoiar a promoção da sustentabilidade financeira para o Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental.

7.4.2. **Ação 1:** Apoiar as atividades do Núcleo para estabelecimentos de novas parcerias.

7.4.2.1. Auxiliar na promoção de capacitações técnicas, específicas na área das Artes Visuais, História da Arte, Produção Audiovisual, entre outros temas de interesse, para os participantes do Núcleo, de modo a aprimorar a produção do grupo, por meio da busca de parcerias com docentes da UFJF, profissionais autônomos, bem como com profissionais de outras organizações (públicas ou privadas);

7.4.2.2. Auxiliar na inscrição e na participação em editais de fomento à arte e cultura;

7.4.2.3. Buscar parceiros em potencial que dialoguem com as perspectivas de trabalho da Associação e dos princípios da Rede de Atenção Psicossocial e que possam desenvolver projetos, ações, atividades acadêmicas e eventos junto ao Núcleo;

7.4.2.4. Contribuir com a ampliação da atuação política, do protagonismo e da cidadania dos membros do Núcleo, ao mediar a participação desses nos diferentes espaços do movimento de Economia Solidária e da Intecoop/UFJF, como formações, cursos e movimentos sociais.

7.4.3. **Ação 2:** Apoiar a gestão administrativa das atividades do Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental.

7.4.3.1. Acompanhar a atividades do Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental;

7.4.3.2. Acompanhar Associação Trabalharte, por meio dos diferentes estágios da metodologia de incubação, gerando diagnósticos, identificando demandas, apoiando as diferentes especificidades do grupo quanto as áreas jurídica, contábil, de comunicação, de gestão e de administração;

7.4.3.3. Desenvolver formações e capacitações relacionadas com os campos teóricos e práticos do associativismo e cooperativismo e da Economia Solidária, com o intuito de qualificar os membros participantes do Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental a ser constituído;

7.4.3.4. Colaborar no processo de comercialização dos produtos e na divulgação da Associação, integrando os participantes do Núcleo em eventos, feiras e atividades econômicas do movimento de Economia Solidária.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.5. O Superintendente do HU-UFJF/EBSERH designará um gestor para representar, acompanhar e gerenciar a execução do Acordo de Cooperação por meio de Portaria própria.

9. VIGÊNCIA

9.6. A presente parceria vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento, podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

9.7. A parceria, no caso de inadimplência de obrigações, poderá ser denunciada a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10. DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. As etapas e fase da execução do projeto estão definidas no quadro abaixo.

REFERÊNCIA DE PROGRAMA, AÇÃO, ATIVIDADE	APLICAÇÃO DE RECURSOS	ETAPA E PERÍODO DE EXECUÇÃO
---	-----------------------	-----------------------------

PROGRAMA 1, AÇÃO 1	Os recursos aplicados para viabilização da ação serão oriundos da Associação Pró Saúde Mental Trabalharte	ETAPA 1: 1º mês a partir da assinatura do Acordo de Cooperação
PROGRAMA 1, AÇÃO 2	Os recursos aplicados para viabilização da ação serão oriundos da Associação Pró Saúde Mental Trabalharte	ETAPA 2: 1º mês a partir da assinatura do Acordo de Cooperação
PROGRAMA 1, AÇÃO 3	Os recursos aplicados para viabilização da ação serão oriundos da Associação Pró Saúde Mental Trabalharte	ETAPA 3: 1º mês a partir da assinatura do Acordo de Cooperação
PROGRAMA 2, AÇÃO 1	Os recursos aplicados para viabilização da ação serão oriundos do HU-UFJF/EBSERH	ETAPA 4: 1º mês a partir da assinatura do Acordo de Cooperação
PROGRAMA 3, AÇÃO 2	Os recursos aplicados para viabilização da ação serão oriundos da UFJF	ETAPA 5: 1º mês a partir da assinatura do Acordo de Cooperação
PROGRAMA 2, AÇÃO 2	Os recursos aplicados para viabilização da ação serão oriundos do HU-UFJF/EBSERH	ETAPA 6: 1º mês a partir da assinatura do Acordo de Cooperação
PROGRAMA 3, AÇÃO 1	Os recursos aplicados para viabilização da ação serão oriundos da UFJF	ETAPA 7: 1º mês a partir da assinatura do Acordo de Cooperação

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E INDICADORES DE RESULTADOS

11.1. A aferição do andamento de cada atividade integrante deste plano de trabalho será realizada por maior monitoramento dos indicadores descritos nos quadros abaixo.

INDICADOR 1 (IN1)	
ADESÃO DOS PACIENTES	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar e acompanhar a participação dos pacientes do CAPS às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental
Justificativa	A adesão dos pacientes às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental pode indicar o interesse desses nas atividades propostas e o alcance do projeto sobre os pacientes
Meta a cumprir	Participação de, ao menos, 5% do número total de pacientes do CAPS, com tendência de crescimento
Instrumento de Medição	Planilha de consolidação das informações coletadas por meio do formulário de <i>Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (Raas)</i> em que consta a participação dos pacientes do CAPS nas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental
Forma de Acompanhamento	Avaliação dos formulários <i>Raas</i>
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de Cálculo	(a) = número de pacientes participantes (b) = número total de pacientes do CAPS $IN1 = [\Sigma(a) / (b)] \times 100$

INDICADOR 2 (IN2)	
ADESÃO DOS ESTUDANTES	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar e acompanhar a participação dos estudantes da UFJF às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental
Justificativa	A adesão dos estudantes às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental pode indicar o interesse desses nas atividades e a possibilidade de retornos positivos (aprendizado, experiência, etc) às suas vidas acadêmicas e profissionais
Meta a cumprir	Adesão de, ao menos, 75% do número total de estudantes elegíveis à participação no Núcleo, com tendência de crescimento
	Planilha de consolidação das informações coletadas relativa à adesão dos

Instrumento de Medição	estudantes nas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental em que conste o número de estudantes participantes e o número total de estudantes elegíveis à participação no Núcleo Os estudantes elegíveis à participação serão definidos junto à UFJF e à Trabalharte após início da execução do plano de trabalho e da parceria objeto deste Instrumento
Forma de Acompanhamento	Avaliação dos dados de adesão
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de Cálculo	(a) = número de estudantes da UFJF participantes (b) = número total de estudantes da UFJF elegíveis à participação $IN2 = [\Sigma(a) / (b)] \times 100$

INDICADOR 3 (IN3)	
PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar e acompanhar a participação da comunidade (inclusive familiares dos pacientes do CAPS) às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental
Justificativa	O indicador visa identificar a adesão da comunidade às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental, buscando perceber se o objetivo compartilhado entre o HU-UFJF/EBSERH, a Trabalharte e a UFJF - o atendimento à comunidade - é alcançado
Meta a cumprir	Não se aplica
Instrumento de Medição	Planilha de consolidação das informações coletadas relativa à participação da comunidade nas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental em que conste o número absoluto de pessoas da comunidade participantes das atividades
Forma de Acompanhamento	Avaliação dos dados de participação
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de Cálculo	$IN3 = \text{número de participantes da comunidade}$

INDICADOR 4 (IN4)	
ORGANIZAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar e acompanhar a organização e/ou a participação do Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental em feiras, exposições e eventos que visem fomentar a interação social e garantir o fluxo produtivo
Justificativa	O indicador busca identificar se o Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental promove a integração dos seus participantes na sociedade por meio da organização e/ou da participação do Núcleo em diversos eventos
Meta a cumprir	Organização e/ou participação em, no mínimo, 3 (três) eventos
Instrumento de Medição	Planilha de consolidação das informações coletadas relativa à organização e/ou participação do Núcleo em eventos, no qual conste o número absoluto de eventos que foram organizados ou tiveram a participação do Núcleo
Forma de Acompanhamento	Avaliação dos dados de eventos
Periodicidade	Anual
Mecanismo de Cálculo	$IN4 = \text{número de eventos que o Núcleo organizou e/ou participou}$

INDICADOR 5 (IN5)	
DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS	
Item	Descrição
Finalidade	Acompanhar o desenvolvimento de pesquisas (artigos científicos, monografias, dissertações, teses, trabalho de campo, atividades de extensão, entre outros) por estudantes e professores da UFJF, bem como por profissionais e residentes do HU-UFJF, sobre a atuação do Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental e os resultados obtidos pelas

	atividades desempenhadas por meio desse
Justificativa	O desenvolvimento de pesquisas ligadas às atividades propostas pelo Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental indica que o objetivo do HU-UFJF/EBSERH e da UFJF - promoção do ensino, pesquisa, extensão e formação de pessoas - é alcançado
Meta a cumprir	Não se aplica
Instrumento de Medição	Planilha de consolidação das informações coletadas relativa às pesquisas desenvolvidas sobre a atuação do Núcleo e os resultados obtidos pelas atividades desempenhadas por meio desse, no qual conste o número de pesquisas sobre o Núcleo desenvolvidas na UFJF e/ou no HU-UFJF
Forma de Acompanhamento	Avaliação dos dados de participação
Periodicidade	Anual
Mecanismo de Cálculo	IN5 = número de pesquisas sobre o Núcleo na UFJF e/ou no HU-UFJF

INDICADOR 6 (IN6)	
SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar a satisfação dos participantes (pacientes, familiares e comunidade) das atividades desenvolvidas por meio do Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental
Justificativa	A satisfação dos participantes das atividades em relação às atividades propostas no Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental é um importante indicador da qualidade dos serviços prestados por esse
Meta a cumprir	Nível de satisfação superior a 75%
Instrumento de Medição	Pesquisa de satisfação realizada pelo HU-UFJF/Ebserh
Forma de Acompanhamento	Resultado da avaliação de satisfação aplicada junto aos participantes (pacientes e comunidade) das atividades
Periodicidade	Anual
Mecanismo de Cálculo	(a) = Nota final da avaliação de satisfação por formulário (b) = Número de formulários recebidos $IN6 = [\Sigma(a) / (b)] \times 100$

INDICADOR 7 (IN7)	
SATISFAÇÃO DOS EMPREGADOS, BOLSISTAS E ESTAGIÁRIOS DO CAPS COM A ATUAÇÃO DA TRABALHARTE	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar a satisfação dos empregados, bolsistas e estagiários do CAPS participantes do Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental com a atuação da Trabalharte na instituição
Justificativa	A satisfação dos empregados, bolsistas e estagiários do CAPS em relação à atuação da Trabalharte no Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental é um importante indicador da qualidade dos serviços prestados pela Associação, sendo um dos insumos na tomada de decisão pela continuidade da parceria
Meta a cumprir	Nível de satisfação superior a 75%
Instrumento de Medição	Pesquisa de satisfação realizada pelo HU-UFJF/Ebserh
Forma de Acompanhamento	Resultado da avaliação de satisfação aplicada junto aos empregados, bolsistas e estagiários do CAPS participantes do Núcleo
Periodicidade	Anual
Mecanismo de Cálculo	(a) = Nota final da avaliação de satisfação por formulário (b) = Número de formulários recebidos $IN7 = [\Sigma(a) / (b)] \times 100$

(assinado eletronicamente)

AGUIDA DE CASSIA DE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA

Enfermeira - Saúde Mental

Matrícula SIAPE nº 2275516

(assinado eletronicamente)

AMANDA PEIXOTO DIAS

Enfermeira - Saúde Mental

Matrícula SIAPE nº 3002643

(assinado eletronicamente)

DIEGO PASSINI SOARES

Chefe da Unidade de Contratos

Matrícula SIAPE nº 2260641

(assinado eletronicamente)

HELOÍZA MAFALDA WENZEL LIMA

Técnica em Enfermagem

Matrícula SIAPE nº 3245483

(assinado eletronicamente)

ILDA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA

Enfermeira - Saúde Mental

Matrícula SIAPE nº 3002650

(assinado eletronicamente)

JULIANA BRIGIDA CAMPISSI

Assistente Social

Matrícula SIAPE nº 3243945

(assinado eletronicamente)

LÍDIA REIS DA SILVA

Técnica em Enfermagem

Matrícula SIAPE nº 3259248

(assinado eletronicamente)

MARIA CRISTINA FERNANDES LIMA BRITTO

Enfermeira - Saúde Mental

Matrícula SIAPE nº 3002651

(assinado eletronicamente)

RENATA COSTA DA SILVA SOUZA

Terapeuta Ocupacional

Matrícula SIAPE nº 2292279

(assinado eletronicamente)

SABRINA ALVES RIBEIRO BARRA TAVARES

Assistente Social

Matrícula SIAPE nº 1974219

(assinado eletronicamente)

SANYE FERREIRA PINHEIRO SANTA'ANNA

Assistente Social

Matrícula SIAPE nº 2288302

(assinado eletronicamente)

VANESSA CASTRO ABREU

Assistente Administrativa

Matrícula SIAPE nº 3243974

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

Chefe do Setor de Administração

Matrícula SIAPE nº 2148571



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Castro Abreu, Assistente Administrativo**, em 12/05/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Chefe de Setor**, em 12/05/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Passini Soares, Chefe de Unidade**, em 12/05/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Costa da Silva Souza, Terapeuta Ocupacional**, em 12/05/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Peixoto Dias, Enfermeiro(a)**, em 12/05/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Reis da Silva, Técnico(a) em Enfermagem**, em 12/05/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguida de Cassia de Araujo Silva Oliveira, Enfermeiro(a)**, em 12/05/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilda Cristina Andrade de Oliveira, Enfermeiro(a)**, em 12/05/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Alves Ribeiro Barra Tavares, Assistente Social**, em 13/05/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Fernandes Lima Britto, Enfermeiro(a)**, em 13/05/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sanye Ferreira Pinheiro Sant Ana, Assistente Social**, em 14/05/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Barcellar, Chefe de Unidade**, em 15/06/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21458292** e o código CRC **D76F87D8**.

Referência: Processo nº 23765.000287/2022-45 SEI nº 21458292